**Edital Mestrado 2021-1 PPGERN/UFSCar**

**Número de vagas: 17**

**Cronograma**

|  |  |
| --- | --- |
| **Descrição da Etapa** | **Período** |
| **Publicação do Edital** | **14/07/2021** |
| **Prazo para impugnação e/ou esclarecimentos sobre o edital** | **21/07/2021** |
| **Divulgação do resultado das impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos** | **22/07/202** |
| **Inscrição (gratuita) somente ONLINE à Secretaria do PPGERN/UFScar (ppgern@ufscar.br). Documentos em .pdf** | **23/07/2021 a 03/08/2021** |
| **Divulgação da relação preliminar das inscrições homologadas** | **06/08/2021** |
| **Data limite para interposição de recurso ao indeferimento das inscrições** | **09/08/2021** |
| **Divulgação do resultado dos recursos e da lista dos candidatos inscritos habilitados e aptos à realização das provas** | **10/08/2021** |
| **Divulgação dos Membros Titulares e Suplentes da Comissão de Seleção** | **11/08/2021** |
| **Data limite para interposição de impugnação dos Membros Titulares e Suplentes da Comissão de Seleção** | **13/08/2021**  **(até 17h00)** |
| **Divulgação do resultado das impugnações dos Membros Titulares e Suplentes da Comissão de Seleção e Divulgação dos Membros Definitivos da Comissão de Seleção** | **16/08/2021**  **(após 17h00)** |
| **Realização da prova de Ecologia** | **18/08/2021** |
| **Realização da Prova de Inglês** | **19/08/2021** |
| **Avaliação dos currículos** | **20/08/2021** |
| **Divulgação do resultado preliminar da prova de ecologia** | **24/08/2021** |
| **Data limite para interposição de recurso quanto ao resultado das etapas da seleção** | **25/08/2021**  **(até 17h00)** |
| **Divulgação do resultado dos recursos e dos resultados finais da seleção** | **26/08/2021** |
| **Inscrição em disciplinas para os alunos ingressantes** | **31/08/2021** |
| **Homologação das Matrículas** | **Próxima Reunião da CPG (Setembro)** |

**OBSERVAÇÕES**

1. A realização do processo seletivo ficará a cargo da Coordenação e/ou docentes do PPGERN que não tenham candidatos associados ao seu nome.

2. **DOCUMENTAÇÃO:** Toda a documentação exigida no ato de inscrição deverá ser enviada para o correio eletrônico **ppgern@ufscar.br**, no formato **.pdf** (tamanho máximo do arquivo 5 MB) preenchendo como assunto da mensagem: **INSCRIÇÃO NO EDITAL DE SELEÇÃO PPGERN/UFSCAR 2021-1**. Esse e-mail deve ser enviado dentro do prazo de inscrição estabelecido no Cronograma. A integridade do arquivo deverá ser verificada e garantida pelo candidato antes do envio do material.

3. O PPGERN não se responsabilizará por inscrições que não forem realizadas em decorrência de falta de energia elétrica, problemas no servidor ou filtros anti-spam que impeçam o envio e/ou recebimento de e-mails e comunicados na transmissão de dados, na linha telefônica ou em provedores de acesso dos usuários, problemas de conexão de internet por casos fortuitos e/ou de força maior.

4. Solicitações de recursos com relação ao indeferimento de inscrição, Comissão de Seleção e resultados das provas, deverão ser protocolados junto à Secretaria do PPGERN, por meio de e-mail (ppgern@ufscar.br) para a Comissão de Seleção, de acordo com o exposto em 2.3. Preencher no assunto da mensagem: **INDEFERIMENTO MESTRADO 2021-1.**

**INFORMAÇÕES GERAIS**

1. **Da elegibilidade:** Podem candidatar-se à seleção do Curso de Mestrado em Ecologia e Recursos Naturais, portadores de diploma de curso superior pleno em Ciências Biológicas e áreas afins. Maiores informações estão disponíveis na página do Programa de Pós -Graduação em Ecologia e Recursos Naturais ([http://www.ppgern.ufscar.br](http://www.ppgern.ufscar.br/)), **Regimento Geral Interno do Programa e suas Normas Complementares** (Regimento aprovado em 17/12/2015). A declaração para ciência e conhecimento do Regimento Interno encontra-se no **ANEXO 3**.

2. **Da Inscrição e Documentos**

**a)** Requerimento em formulário próprio, disponível no **ANEXO 1**, devidamente assinado e digitalizado pelo(a) candidato(a) e com a indicação do nome do orientador responsável pela vaga pretendida.

**b)** Cópia do histórico escolar e diploma de graduação**\* e/ou** certificado de conclusão do curso**\*** **e/ou** atestado de matrícula informando estar no último período do curso (conclusão até agosto de 2021).

**c)** “*Curriculum vitae”* (**organizado de acordo com o ANEXO 4**), devidamente documentado.

**d)** Cópia do RG**\***.

**e)** Cópia do CPF**\***.

**f)** Cópia da certidão de nascimento ou de casamento**\***.

**g)** 02 fotos 3x4.

**h)** Todos os documentos devem ser digitalizados e enviados em formato **.pdf** ao email (ppgern@ufscar.br)

**\*** no caso de aprovação no exame de seleção, os candidatos comprometem-se a apresentar, na Secretaria do PPGERN, cópias dos documentos enviados *online* para inscrição, bem como os documentos originais (indicados no edital) para autenticação das cópias. Esse processo deverá ser feito quando da reabertura ao atendimento presencial da Secretaria, considerando o término do isolamento social imposto pela Pandemia de Covid-19.

**Observação:** Na ausência do diploma para realizar a matrícula, será aceito outro documento oficial do órgão competente da instituição de origem, que comprove a conclusão do curso **até agosto de 2021**. Este documento deverá ser substituído pelo Diploma em no máximo **06 (seis) meses**, após a homologação da matrícula. **Extrapolado esse prazo, deverá ser submetida justificativa à CPG – PPGERN, para que não ocorra o desligamento do aluno do curso.**

**2.1** Após análise dos documentos relativos à inscrição, a Comissão de Seleção, divulgará na página da internet do programa de pós-graduação ([http://www.ppgern.ufscar.br](http://www.ppgern.ufscar.br/)):

a) lista de candidatos cujas inscrições foram deferidas

b) lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, na qual se explicitará sucintamente o(s) motivo(s) do indeferimento da inscrição.

**2.2** A partir da data de divulgação da lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, aqueles que constem de tal lista terão prazo de 01 (um) dia para apresentar recurso em face do indeferimento de sua inscrição, conforme o cronograma.

**2.3** Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam, bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso.

**2.4** Analisados os recursos, a Comissão deliberará e publicará na página da internet do Programa de Pós-Graduação ([www.ppgern.ufscar.br](http://www.ppgern.ufscar.br)) o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos, conforme o cronograma.

3. **Dos Orientadores**

**3.1 Orientadores com vaga(s) disponíveis e linhas de pesquisa**

Os orientadores com disponibilidade para orientar novos ingressantes de Mestrado referentes a este edital estão relacionados a seguir com suas respectivas linhas de pesquisa e número de vagas disponíveis para este edital.

\*\*\***Os candidatos farão sua inscrição para o Exame de Seleção na Secretaria do PPGERN, concorrendo somente à vaga do orientador(a) pelo(a) qual fez opção na ficha de inscrição\*\*\*:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Orientador e email** | **Vagas** | **Temas** |
| Alexander V. Christianini  avchrist@ufscar.br | **1** | Efetividade da dispersão de sementes por animais no Cerrado e/ou Papel do fogo nas interações de animais com frutos e sementes no Cerrado |
| Angélica M.P. Martins Dias  angelica@ufscar.br | **1** | Estudos em diversidade taxonômica e funcional em comunidades de Hymenoptera parasitoides |
| Dalva Maria da Silva Matos  dmatos@ufscar.br | **1** | Tanto o projeto de Mestrado como o de Doutorado estarão relacionados com problemas na segurança hídrica e de outros serviços ecossistêmicos em diferentes escalas espaciais e temporais, causados por impactos ambientais. O doutorando deverá desenvolver, também, propostas de mitigação destes impactos e estratégias para divulgação do tema, relacionando impactos ambientais e perdas de serviços ecossistêmicos, em escolas, unidades de conservação, ONG's, população em geral... |
| Inessa Lacativa Bagatini  inessalacativa@ufscar.br | **1** | Efeito dos microplasticos na produção de toxinas por cianobactérias. |
| Irineu Bianchini Junior  irineu@ufscar.br | **1** | O projeto refere-se a determinação do teor de carbono lábil em solo e a descrição cinética da sua oxidação. Para tanto, serão realizadas incubações com amostras de água de um ambiente aquático prístino e de solos de diferentes origens. |
| Júlio César Garavello  djga@ufscar.br | **1** | Estudos sobre ecologia, sistemática e evolução de espécies e comunidades da ictiofauna Neotropical. |
| Lívia Maria Fusari  liviafusari@ufscar.br | **1** | Taxonomia e sistemática de Chironomidade (Diptera) |
| Manoel Martins Dias Filho  manoelmd@ufscar.br | **2** | 1: Estrutura de comunidades de Aves  2: Linha de pesquisa - bionomia de Lepidoptera e interação com Hymenoptera parasitoides |
| Marcelo Adorna Fernandes  marcelicno@yahoo.com.br | **1** | Estudo e interpretação paleoecológica da ocorrência de icnofóssies associados à Formação Botucatu (Bacia do Paraná) no Estado de São Paulo. |
| Maria Elina Bichuette  lina.cave@gmail.com | **2** | 1. monitoramento da fauna subterrânea, correlacionando às mudanças climáticas regionais e globais.  2. monitoramento e influência de impactos na distribuição da quiropterofauna em cavernas brasileiras. |
| Marisa Narciso Fernandes  dmnf@ufscar.br | **2** | O projeto envolve o estudo da constituição, comportamento e a ação de material particulado atmosférico (MPA) de região de influência de industria metalurgica em ecosistemas aquáticos dulciculas e esturarinos, com enfase ao mecanismo de ação dos contaminantes presentes no MPA, a homeostase e metabolismo de peixes e/ou invertebrados aquáticos implicando em estudos bioquímicos, fisiológicos e morfológicos desses organismos. |
| Sarah C. Ribeiro de Souza  sarahsouza@ufscar.br | **2** | Investigar respostas morfofisiológicas e bioquímicas de plantas leguminosas nativas a estresses abióticos, com ênfase no metabolismo de nitrogênio e no estresse por metais pesados. |
| Victor Satoru Saito  victor.saito@gmail.com | **1** | Investigar padrões e processos que organizam metacomunidades aquáticas, com enfoque em riachos neotropicais, pelo prisma da teoria de metacomunidades e teoria metabólica da biodiversidade. |

**3.2.** No caso de nenhum candidato (a) inscrito(a) para uma vaga específica obter a nota mínima para aprovação, a vaga ficará sem ser preenchida, **não podendo ser ocupada por candidatos preteridos em outras vagas, com nota mínima ou não.**

**3.3.** Não serão permitidas transferências de orientação de um docente orientador credenciado para outro, para os alunos que ingressarem neste Exame de Seleção, a pretexto de tornar possível o ingresso de mais candidatos do que o número de vagas disponibilizadas pelo orientador.

**Definições das Linhas de Pesquisa – PPGERN/UFSCar**

**Indivíduos e Populações** - Nesta linha, enquadram-se aqueles que estudam o indivíduo, a unidade fundamental em Ecologia, e a população, em sistemas aquáticos ou terrestres. Entre os temas dessa linha, incluem-se (1) autoecologia, (2) história de vida e valor adaptativo, (3) sexo e evolução, (4) estruturas sociais, (5) distribuição e estrutura espacial de populações, (6) demografia, (7) regulação e crescimento populacional, (8) dinâmica espacial e temporal de populações, (9) genética de populações, (10) comportamento, metapopulações e filogeografia e (11) sistemática.

**Comunidades e Ecossistemas** - Nesta linha, enquadram-se pesquisas sobre a dinâmica da distribuição e abundância de espécies ou grupos funcionais, fluxos de energia e ciclagem da matéria (decomposição) por meio de comunidades ecológicas, em sistemas aquáticos ou terrestres. Estudos desta linha incluem os seguintes tópicos: (1) limnologia - estudos limnológicos e das comunidades aquáticas, parâmetros físicos, químicos e biológicos, (2) multiplicidade de interações entre populações de plantas, animais e microrganismos, e entre essas populações e o ambiente físico e químico, (3) mecanismos determinantes da biodiversidade, (4) teias alimentares, (5) o papel de perturbações (incluindo alterações climáticas) nos processos do ecossistema, (6) fatores limitantes (mecanismos ascendentes) e controladores (mecanismos descendentes) nos ecossistemas, (7) padrões ecológicos em macro-escala (macroecologia), (8) paleoecologia, (9) biogeografia e (10) metacomunidades (incluindo utilização de marcadores moleculares).

**Aplicações Ecológicas e dos Recursos Naturais** - Nesta linha, enquadram-se pesquisas que focalizam modelos espaciais de paisagem para espaços ecológicos, gestão e conservação de recursos naturais e recomposição de comunidades e ecossistemas, em sistemas aquáticos ou terrestres. Em síntese, envolve as interações entre os sistemas ecológicos e socioeconômicos e com a forma como essas interações afetam o desafio da sustentabilidade em atender as demandas da sociedade. Dentre os estudos nesta linha figuram-se aqueles que envolvem (1) conservação da biodiversidade e função ecossistêmica, (2) manejo e planejamento ambiental de unidades de paisagem, (3) ecologia da paisagem, (4) controle e manejo biológico, (5), ecologia da restauração, (6) modelagem ecológica, (7) macroecologia de sustentabilidade, (8) educação ambiental, (9) ecotoxicologia e (10) uso sustentável dos recursos naturais.

**4 Exame de Seleção e Comissão de Seleção**

**4.1 Do Exame de Seleção**

O Exame de seleção constará de:

**a)** uma prova escrita de ecologia (10 pontos), de **caráter eliminatório e classificatório**, na qual o(a) candidato(a) deverá obter no total, **nota mínima igual ou superior a 6,0 (seis)**;

**b)** uma prova de Inglês (10 pontos), de **caráter classificatório** na qual é **permitida a utilização de dicionário inglês x inglês**. Esta prova será corrigida apenas para os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 na prova escrita de Ecologia. Os candidatos que obtiverem **nota igual ou superior a 7,0 (sete),** estarão aprovados no exame de proficiência em Inglês. Aqueles que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) deverão fazer nova prova durante o curso, de acordo com o estipulado no Regimento Interno do PPGERN.

**c)** análise de “*Curriculum vitae*” (10 pontos). O “c*urriculum*” será avaliado apenas para os alunos que obtiverem **nota igual ou superior a 6,0 na prova escrita de ecologia**. Os critérios que serão utilizados para pontuação do “*curriculum*” estão disponíveis no **ANEXO 5**.

**4.2 -** A média final (ponderada) para a classificação final dos candidatos será obtida da seguinte forma:

**Prova de Ecologia = peso 5**

**Prova de Inglês = peso 2**

**“*Curriculum Vitae*” = peso 3**

Anota a ser utilizada para a classificação dos candidatos às vagas oferecidas pelos orientadores será a média final ponderada.

A nota mínima para o candidato se matricular no curso de mestrado do PPGERN é **6,0** (seis) na nota ponderada final.

**Critério de desempate**: em caso de empateou no caso de mais de um candidato ser aprovado para a vaga de um(a) mesmo(a) orientador(a), será considerado, primeiro a nota da prova de ecologia e permanecendo o empate, a nota do curriculum.

**4.3 Sobre provas de conhecimentos em ecologia e proficiência em língua inglesa**

O processo seletivo de que trata o presente edital será realizado excepcionalmente em modalidade remota em função da pandemia de COVID-19, por meio da ferramenta GoogleMeet ou similar. Para realização da prova de conhecimentos e proficiência em caráter remoto o/a candidato/a deverá:

1. dispor de um computador de mesa ou um notebook, não sendo permitida a realização do exame por meio de tablet ou celular; O computador de mesa ou notebook deve incluir a disponibilidade de webcam, a qual deverá permanecer ligada e registrando a presença do candidato durante toda a duração da prova. As imagens serão gravadas para fins legais e de fiscalização. O procedimento para a realização da prova on-line será divulgado conforme o cronograma do edital.

2. utilizar navegador Chrome TM ou Firefox ®

3. ter acesso à uma conexão estável à Internet.

É responsabilidade do/a candidato/a a viabilização das condições necessárias de conexão estável e de equipamentos apropriados à realização das provas, não cabendo ao PPGERN nenhuma responsabilidade sobre problemas técnicos no processo.

4 - No dia da realização da prova de ecologia/inglês, o candidato deverá observar as seguintes regras:

a) Portar documento de identidade com foto no momento de acesso à sala virtual para efeitos de identificação, sujeito a desclassificação em caso de descumprimento;

b) A prova será realizada, excepcionalmente, em modalidade remota (on-line) na data e horário indicados no cronograma deste edital;

d) A lista de tópicos e a bibliografia encontram-se abaixo no tópico 5 deste edital.

e) Não será permitida a consulta a materiais impressos, digitais ou de buscas da internet. As instruções e forma de acompanhamento da execução das provas serão fornecidas no site do PPGERN (vide cronograma). Qualquer irregularidade detectada pela Comissão de Seleção implicará na eliminação do candidato(a).

f) O não cumprimento das regras de acesso e permanência na sala virtual serão motivos de desclassificação;

f) A prova de ecologia terá duração máxima de 2h30, ocorrendo em modo síncrono, com o encerramento após este prazo;

g) A identificação dos candidatos nas provas escritas será realizada pelo código de identificação que será informada pelo candidato(a) na prova, para garantir o anonimato do candidato(a) durante o processo de correção das questões. A inserção do nome do candidato ou qualquer menção a sua identificação que não pelo código implicará em desclassificação. Os docentes responsáveis pela aplicação das provas não participarão da correção.

h) Eventuais pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão de Seleção. Em caso de acolhimento de quaisquer pedidos, a CPG adotará as medidas necessárias à resolução de qualquer ilegalidade apontada e divulgará o resultado do julgamento na página de internet do programa de pós-graduação.

**4.4 Da Comissão de Seleção**

O Processo Seletivo ao curso de Mestrado do PPGERN Edital 2021-1 terá a Comissão de Seleção composta preliminarmente pelos Docentes listados abaixo.

Prof. Dr. Alexander Vicente Christianini; Profa. Dra. Ana Teresa Lombardi; Profa. Dra. Angélica Maria Penteado Martins Dias; Prof. Dr. Armando Augusto Henriques Vieira; Prof. Dr. Augusto João Piratelli; Prof. Dr. Carlos Henrique Brito de Assis Prado; Profa. Dra. Carolina Reigada Montoya; Profa. Dra. Dalva Maria da Silva Matos; Prof. Dr. Fernando Rodrigues da Silva; Prof. Dr. Gilmar Perbiche Neves; Prof. Dr. Hugo Sarmento; Profa. Dra. Inessa Lacativa Bagatini; Prof. Dr. Irineu Bianchini Jr.; Profa. Dra. Lívia Maria Fusari; Prof. Dr. Manoel Martins Dias Filho; Profa. Dra. Marcela Bianchessi da Cunha Santino; Prof. Dr. Marcelo Adorna Fernandes; Profa. Dra. Maria da Graça Gama Melão; Profa. Dra. Maria Elina Bichuette; Profa. Dra. Marisa Narciso Fernandes; Prof. Dr. Mercival Roberto Francisco; Profa. Dra. Mírian Liza Alves Forancelli Pacheco; Profa. Dra. Mirna Helena Regali Seleghim; Profa. Dra. Odete Rocha; Prof. Dr. Pedro Manoel Galetti Junior; Prof. Dr. Rhainer Guillermo Nascimento Ferreira; Profa. Dra. Sarah Caroline Ribeiro de Souza; Prof. Dr. Victor Satoru Saito; Prof. Dr. Alberto Carvalho Peret; Prof. Dr. Júlio César Garavello; Profa. Dra. Susana Trivinho Strixino; Prof. Dr. Joaquim Olinto Branco; Prof. Dr. Jose Galizia Tundisi; Prof. Dr. José Salatiel Rodrigues Pires; Prof. Dr. Leonardo Maltchik Garcia

Poderão estar ainda presentes na fase de Análise dos Currículos do processo seletivo as representantes discentes: titular Me. Camila Francisco Gonçalves e Marina Elisa de Oliveira.

A partir das informações apresentadas nas fichas de inscrição, o Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais deliberará, motivadamente, sobre a substituição de membros titulares e suplentes da Comissão de Seleção.

Após a divulgação da Relação dos Candidatos Inscritos Habilitados será divulgada a composição final da Comissão de Seleção do Processo Seletivo, com o nome de seus Titulares e Suplentes, a qual deverá estar em consonância com o artigo 12 da Portaria GR nº 247/2013 da UFSCar (<http://www2.progpe.ufscar.br/portarias2/concurso-publico-docente/portaria-gr-no-247-2013/view>).

**4.5 Parentesco e vínculos**

Os candidatos deverão informar no **ANEXO 6**, se possuem relações de parentesco (por consanguinidade ou afinidade, na linha reta ou colateral até o 3º) ou de amizade/inimizade, ou ainda vínculos profissionais ou acadêmicos com algum Membro da Comissão de Seleção.

**4.6 Da impugnação**

Os candidatos poderão, no prazo estabelecido no Cronograma, impugnar a indicação de algum membro que compõe a Comissão de Seleção ou uma de suas etapas, conforme estabelecido aqui e no cronograma. Deverá faze-lo em requerimento devidamente preenchido e fundamentado com base, notadamente, no estabelecido no Art. 12 da Portaria GR nº 247/2013, dirigido ao diretor do respectivo Centro. A solicitação de impugnação deverá ser realizada através do email [ppgern@ufscar.br](mailto:ppgern@ufscar.br), com o título “solicitação de impugnação de edital de Seleção 2021-1”. Sob pena de indeferimento sumário da impugnação, o candidato deverá apontar expressamente em face de quem a mesma solicitação é dirigida e bem assim as razões que a fundamentam, em especial apontando, conforme o caso, a existência, entre membro da Comissão de Seleção e candidato que participa do processo seletivo, de relações de parentesco - por consanguinidade ou afinidade, na linha reta ou colateral - até o 3º ou de amizade/inimizade ou ainda a existência vínculos profissionais ou acadêmicos. Não apresentada impugnação no prazo assinalado, o candidato perderá o direito de fazê-lo.

Caso seja dado provimento à impugnação, o Coordenador do Programa procederá, de imediato, à substituição do membro da Comissão de Seleção, respeitando o estabelecido no Art. 12 da Portaria GR nº 247/2013.

**4.8 Das normas deste edital**

**A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.**

**4.9 Das Bolsas de Estudo**

O PPGERN/UFSCar não garante bolsas de auxílio para os futuros ingressantes.

Os candidatos aprovados na Seleção e efetivamente matriculados ficarão em uma lista de espera para bolsas (ainda sem previsão) válida até a data de matrícula dos alunos ingressantes no próximo edital de seleção. Caso o aluno(a) venha a ser contemplado com uma bolsa posteriormente à matrícula, o prazo para conclusão do Mestrado não se altera, ou seja, 24 meses a partir da data da matrícula.

A classificação para o recebimento das bolsas de estudos será feita pela média ponderada obtida no processo seletivo.

**5 Bibliografia Recomendada**

Begon, M. *et al.* 2005. Ecology. Wiley-Blackwell Scientific Publications, Oxford. 4rd Edition.

Odum, E.P. & Barrett, G.W. 2007. Fundamentos de Ecologia. São Paulo: Thomson Learning, 612p.

Pianka, E. 1994. Evolutionary ecology. Harper Collins, New York.

Ricklefs, R.E. 1990. Ecology. W.H. Freeman & Company, USA. 3rd. Edition.

Ricklefs, R. E. 2003. A economia da natureza. Rio de Janeiro: Guanabara. 503p.

Townsend, C.R.; Begon, M. & Harper, J.L. 2006. Ecology: From Individuals to Ecosystems. Blackwell, Oxford.

Townsend, C.R.; Begon, M. & Harper, J.L. 2006. Fundamentos em ecologia. 2ª ed. Porto Alegre, Ed. Artmed.

Zar, J.H. 1999. Biostatistical Analysis. 3a. ed. Prentice Hall, U.S.A. 662pp.

**6.** **Inscrições de Alunos Estrangeiros ao Mestrado**

Os alunos estrangeiros deverão atender a RESOLUÇÃO CoPG nº 04 de 25 de abril de 2018, que Dispõe sobre Normas para ingresso de aluno estrangeiro nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (http://www.ppgern/ufscar.br).

Além disso, o ingresso de alunos estrangeiros no PPGERN será realizado com base nas condições descritas abaixo:

**a)** No ato de sua inscrição, o candidato visitante estrangeiro deverá apresentar o visto de entrada e permanência no País.

**b)** O candidato estrangeiro que pleitear o ingresso no curso de mestrado do PPGERN já possuindo bolsa de estudos que assegure a realização do processo de capacitação em questão será dispensado do exame de seleção. Para tanto o candidato deverá apresentar documento comprobatório do recebimento de bolsa de estudos para a realização do referido curso junto ao PPGERN/UFSCar.

**c)** Na ausência da bolsa de estudos, o candidato deverá realizar o exame de seleção e concorrer, junto aos candidatos brasileiros, às bolsas de cota do PPGERN.

**d)** Após a homologação da matrícula no Programa, o aluno estrangeiro estará sujeito a todas as determinações e obrigações vigentes no Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFSCar e no Regimento Interno do PPGERN, tal qual o aluno brasileiro.

**e)** O candidato estrangeiro deverá apresentar, no ato da matrícula, documento escrito que ateste compromisso de prestar Exame de Proficiência em Português, no prazo de 01 (um) ano após a matrícula no PPGERN (contatar Depto de Línguas/UFSCar).

**f)** **O candidato deverá ainda demonstrar, documentalmente, possuir seguro repatriação para si e seus dependentes.**

**g)** A inscrição do candidato estrangeiro ao Curso de Mestrado do PPGERN será efetuada constando os documentos abaixo, acondicionados em uma pasta, identificada com o nome do candidato e fornecidos ao PPGERN para a inscrição. Devido à pandemia COVID19, os documentos deverão ser digitalizados e enviados ao email ppgern@ufscar.br.

**1.** Carta do orientador manifestando potencial do candidato com base na análise do *Curriculum vitae* do mesmo.

**2.** Diploma de Graduação na Área de Ciências Biológicas ou correlatas.

**3.** Fotocópias de documentos pessoais (passaporte e documento de identidade) e duas fotos 3x4.

**4.** Curriculum vitae do candidato, organizado de acordo com o formulário – FCP disponível em https://www.ppgern.ufscar.br/pt-br/assets/arquivos/formularios/formulario-18-curriculo-padronizado.doc

**5.** Documento comprobatório do recebimento de bolsa de estudo para a realização do Curso de Mestrado junto ao PPGERN/UFSCar.

**7. Matrícula dos candidatos aprovados e entrega do projeto**

Os candidatos aprovados no exame de seleção **devem estar atentos para iniciarem o curso a partir de setembro de 2021.**

Até o dia **26/11/2021**, o aluno matriculado deverá apresentar um projeto de pesquisa devidamente enquadrado na linha de pesquisa de atuação do(a) orientador(a) junto ao programa, acompanhado de PARECER (disponível no Item *Formulários* da página do Programa https://www.ppgern.ufscar.br/pt-br/assets/arquivos/formularios/formulario-4-parecer-de-projeto.doc) emitido pelo mesmo. O projeto de pesquisa deverá conter um cronograma de execução, incluindo o mês previsto para a defesa pública, dentro do prazo máximo estabelecido pelo Regimento do Programa, além de apresentar as condições de fomento do projeto para sua realização (ver sugestão de modelo no item 8 deste edital).A CPG avaliará o projeto e o enquadramento dentro das linhas de pesquisa do(a) orientador(a). Se a CPG determinar, o projeto deverá ser reformulado para que a matrícula não seja cancelada.

**8. Instruções para elaboração de Projeto de Pesquisa**

O candidato aprovado e matriculado deverá elaborar proposta de projeto do que pretende desenvolver, na área de ecologia e na linha de pesquisa do(a) orientador(a) pretendido(a).

**Roteiro para elaboração da proposta**:

- Título

- Fundamentação teórica

- Justificativas

- Hipótese(s)

- Objetivos gerais e específicos

- Metodologia detalhada

- Cronograma de execução

- Referências

- Fonte de recurso (financiamento)

**9 Endereço para correspondência: usar e-mail ppgern@ufscar.br**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**

**Centro de Ciências Biológicas e da Saúde**

***Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais***

***Via Washington Luiz, Km 235 – Jd. Guananabara - Caixa Postal 676***

***CEP 13565-905 São Carlos-SP***

***Fone (16) 3351-8305 - FAX (16) 3351-8305***

***E-mail - ppgern@ufscar.br***

[http://www.ppgern.ufscar.br](http://www.ppgern.ufscar.br/)

**ANEXO 1**

**Ficha de Inscrição para o MESTRADO – Edital de Seleção Mestrado 2021-1**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: |  |

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Nascido(a) em |  | / |  | / |  | , em |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Filho(a) de: |  |

|  |  |
| --- | --- |
| e |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Residente à Rua: |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| No: |  | Cidade: |  | Estado: |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| CEP: |  | Tel.: |  | Fax: |  |

|  |  |
| --- | --- |
| E-mail: |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Graduado em |  | pela |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| em |  | / |  | / |  |

|  |
| --- |
| anexando a este requerimento os documentos exigidos, vem solicitar sua inscrição no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos, na LINHA DE PESQUISA |

Nestes termos,

pede deferimento.

São Carlos, / / .

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |
| --- |
| **ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)** |

|  |  |
| --- | --- |
| Nome Legível do Orientador Pretendido: |  |

**SOBRE O CANDIDATO (Informações Indispensáveis):**

**Possui vínculo empregatício?**

SIM NÃO

**Instituição/Cargo**:

**Local/Endereço**:

**ANEXO 2**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para fins de recebimento de Bolsa Demanda Social (CAPES/CNPq) (**caso haja disponibilidade, (não há garantias)**, **que não possuo vínculo empregatício de qualquer espécie, e também que não recebo qualquer tipo de remuneração**.

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Nascido(a) em |  | / |  | / |  |

|  |  |
| --- | --- |
| R.G.: |  |

|  |  |
| --- | --- |
| C.P.F. |  |

DADOS BANCÁRIOS (Somente Banco do Brasil):

Nº da Agência: Nº da Conta Corrente:

Localidade:

Residente:

|  |
| --- |
|  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| No: |  | Cidade: |  | Estado: |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| CEP: |  | Tel.: |  | Fax: |  |

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**ANEXO 3**

**DECLARAÇÃO**

Declaro **ter conhecimento** e **concordar**, caso seja aprovado(a) no Edital de Seleção do Mestrado 2021-1 do PPGERN/UFSCar, com as regulamentações contidas no **Regimento Geral Interno do Programa e suas Normas Complementares** (Regimento aprovado em 17/12/2015).

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: |  |

|  |  |
| --- | --- |
| R.G.: |  |

|  |  |
| --- | --- |
| C.P.F. |  |

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

|  |  |
| --- | --- |
|  | **Universidade Federal de São Carlos** **Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais** ***CÂMPUS DE SÃO CARLOS*** |

# 

# **ANEXO 4**

# 

# ***FORMULÁRIO DE CURRÍCULO PADRONIZADO – FCP***

# ***(Este formulário deve ser preenchido e os comprovantes de cada item numerados de acordo com a sequência estabelecida no formulário)***

**1 – Identificação do candidato**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Nome completo: | | | | |
| Endereço para correspondência: | | | | |
| CEP: | Cidade: | UF: | País: | Fone: |
| Endereço eletrônico: | | | | |

**2 – Titulação**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Graduação | Nome do curso: | | Período (mês/ano)  Início: Conclusão: | Nº do Anexo: |
| Instituição: | | | |
| Cidade: | UF: | País: | |
| Especialização  (mínimo de 360 horas) | Nome do curso: | | Período (mês/ano)  Início: Conclusão: | Nº do Anexo: |
| Instituição: | | | |
| Cidade: | UF: | País: | |
| Mestrado  Acadêmico  Profissio-  Nalizante | Nome do curso: | | Período (mês/ano)  Início: Conclusão: | Nº do Anexo: |
| Instituição: | | | |
| Cidade: | UF: | País: | |

**3 – Atividade profissional**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Tipo** | **Início** | **Término** | **Nº(s) do(s) Anexo(s)** |
| 3.1 | Envolvimento Profissional com Vínculo Empregatício Ensino Fundamental ou Médio |  |  |  |
| 3.2 | Envolvimento Profissional com Vínculo Empregatício Ensino Superior |  |  |  |
| 3.3 | Envolvimento Profissional com Vínculo Empregatício Instituição de Pesquisa |  |  |  |

**4 – Produção científica** (publicações no prelo somente serão aceitos acompanhados da carta de aceite da Editora ou Revista Científica)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Item** | **Tipo** | **Nº(s) do(s) Anexo(s)** |
| 4.1 | Artigos **submetidos** para publicação em periódicos científicos especializados, com corpo editorial |  |
| 4.2 | Artigos publicados ou **aceitos** para publicação em periódicos científicos especializados, com corpo editorial |  |
| 4.3 | Artigos **publicados** em periódicos científicos especializados, com corpo editorial |  |
| 4.4 | Trabalho completo ou resumo expandido publicado em anais de congressos |  |
| 4.5 | Resumos simples publicados em anais de congressos |  |
| 4.6 | Capítulos de livros com ISBN (Área de Ecologia e Meio Ambiente) |  |
| 4.7 | Especialização |  |
| 4.8 | Mestrado lato sensu |  |
| 4.9 | Mestrado stricto sensu |  |
| 4.10 | Artigos publicados em revistas ou jornais de divulgação |  |
| 4.11 | Boletins Técnicos, Artigos de divulgação científica, etc. |  |

**5 – Aperfeiçoamento**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Item** | **Atividade** | **Nº(s) do(s) Anexo(s)** |
| 5.1 | Estágio/ Iniciação Científica **com bolsa** (mínimo 6 meses) |  |
| 5.2 | Estágio/ Iniciação Científica **sem bolsa** (mínimo 6 meses) |  |
| 5.3 | Monitoria em Disciplinas |  |
| **5.4** | Formação complementar (mini-cursos, cursos de curta duração) |  |
| 5.5 |  |  |
| 5.6 |  |  |
| 5.7 |  |  |
| 5.8 |  |  |

**6 – Outras atividades**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Item** | **Atividade** | **Nº(s) do(s) Anexo(s)** |
| 6.1 | Palestras, mesas-redondas, mini-cursos (ministrados) |  |
| 6.2 | Prêmios |  |
| 6.3 | Participação em comissão organizadora de congresso, simpósio, “workshop” e afins |  |
| 6.4 | Participação em bancas examinadoras, participação em corpo editorial |  |
| 6.5 | Participação em atividades/cursos/projetos de extensão, registrados na instituição de origem |  |
| 6.6 | Orientação de trabalho científico |  |
| 6.7 | Orientação de estágio curricular |  |
| 6.8 |  |  |
| 6.9 |  |  |
| 6.10 |  |  |

**7 – Informações complementares (Justificativa que possa auxiliar no julgamento)**

|  |
| --- |
|  |

**8 – Declaração**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Declaro que este FCP contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pelo PPGERN- UFSCar, no processo de seleção. | | |
|  |  |  |
| Local | Data | Assinatura |

**ANEXO 5**

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

**Edital Seleção de Mestrado PPGERN/UFSCAR 2021-1**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Tipo de Produção | Tipo e Trabalho | Pontuação | Pontuação Máxima |
| 1 | Artigos em Periódicos Científicos  Indexados | “Qualis A”na área de Biodiversidade, como primeiro autor | 2,0 pontos por artigo publicado ou no prelo |  |
| 2 | Artigos em Periódicos Científicos  Indexados | “Qualis B1 ou B2” na área de Biodiversidade, como primeiro autor | 1,5 pontos por artigo publicado ou no prelo |  |
| 3 | Artigos em Periódicos CientíficosIndexados | “Qualis B3, B4 ou B5” na área de Biodiversidade, como primeiro autor | 1,0 pontos por artigo publicado ou no prelo |  |
| 4 | Artigos em Periódicos Científicos Indexados | “Qualis A até B5” na área de Biodiversidade, quando não for primeiro autor | 0,8 pontos por artigo publicado ou no prelo |  |
| 5 | Artigos em Periódicos CientíficosIndexados | “Qualis C” na área de Biodiversidade, independente da ordem de autoria | 0,2 ponto por artigo publicado ou no prelo |  |
| 6 | Capítulos de Livros com ISBN | Internacionais ou Nacionais, na área de Biodiversidade | 0,2 pontos por capítulo |  |
| 7 | Boletins Técnicos, Artigos de Divulgação Científica, etc | Internacionais ou Nacionais na área de Biodiversidade | 0,2 pontos por produto |  |
|  |  |  | **Pontuação máxima para produção** | **3** |
| 8 | Artigos Completos em Anais e Resumos Expandidos | Internacionais ou Nacionais | 0,5 ponto por produto |  |
| 9 | Resumos Publicados em Congressos Científicos | Internacionais ou Nacionais | 0,5 ponto por resumo |  |
|  |  |  | **Pontuação máxima para congressos** | **2** |
| 10 | Especialização/Mestrado | Especialização  Mestrado | 0,5 ponto por produto |  |
| 11 | Estágio (mínimo 6 meses) | Estágio | 0,1 ponto por semestre |  |
| 12 | Iniciação Científica (IC) Concluída | IC com ou sem bolsa | 0,25 ponto por semestre |  |
| 13 | A acrescentar se Bolsista Fapesp | Em iniciação científica concluída ou TT3 | 0,25 por bolsa |  |
| 14 | Monitoria em Disciplina | Concluída | 0,1 ponto por monitoria |  |
| 15 | Formação complementar (mini-cursos/ cursos de curta duração com mínimo de 6 horas) | Participante | 0,1 ponto por atividade, no máximo 4 atividades |  |
|  |  |  | **Pontuação máxima para formação complementar** | **3** |
| 16 | Prêmios | Em Eventos Científicos, como destaque durante formação ou produção | 0,5 pontos por prêmio |  |
| 17 | Participação em bancas examinadoras, participação em corpo editorial | Bancas Examinadoras, Corpo Editorial de periódicos científicos | 0,2 pontos por item |  |
| 18 | Participação em atividades/cursos/projetos de extensão registrados na Instituição de origem | Extensão – atividade, 1 dia    Extensão – curso/projeto | 0,05 ponto por atividade (no máximo 4 atividades)  0,2 ponto por curso/projeto por semestre |  |
| 19 | Organização de eventos | Coordenador ou organizador | 0,25 ponto por atividade |  |
| 20 | Palestras, Mesas Redondas e Mini-Cursos | Palestrante/  Ministrante | 0,25 pontos por atividade |  |
| 21 | Envolvimento Profissional (com Vínculo Empregatício) | Ensino Fundamental ou Médio  Ensino Superior    Instituição de Pesquisa | 0,1 ponto por ano  0,25 ponto por ano  0,25 ponto por ano |  |
|  |  |  | **Pontuação máxima para atuação profissional** | **2** |

**ANEXO 6**

**DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**

Possui relações de parentesco (por consanguinidade ou afinidade, na linha reta ou colateral até o 3º) ou de amizade/inimizade ou ainda vínculos profissionais ou acadêmicos com algum(s) membro(s) da Comissão de Seleção?

( ) Sim ( ) Não

Se sim, qual relação e com quem? \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: |  |

|  |  |
| --- | --- |
| R.G.: |  |

|  |  |
| --- | --- |
| C.P.F. |  |

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_